



Ofício N° 037/2023

Ipameri, 04 de maio de 2023.


Aos Contribuintes e Contadores

**Assunto: Informa Valor da Terra Nua (VTN) para DITR 2023**

Conforme determina a Instrução Normativa RFB nº1877/2019, contratamos uma empresa para avaliar as terras do município para efeito do ITR, cujo laudo encontra-se arquivado na Prefeitura para eventual consulta. Nele consta a metodologia para chegar aos Valores de Terra Nua (VTN) sugeridos à Receita Federal do Brasil para valer na Declaração ITR 2023:

<b>I- Lavoura/Pastagem – aptidão boa:</b>	<b>R\$ 21.696,90</b>	<b>por hectare</b>
Terra apta à cultura temporária ou permanente, sem limitações significativas para a produção sustentável e com um nível mínimo de restrições, que não reduzem a produtividade ou os benefícios expressivamente e não aumentam os insumos acima de um nível aceitável;		
<b>II- Lavoura/Pastagem – aptidão regular:</b>	<b>R\$ 18.613,77</b>	<b>por hectare</b>
Terra apta à cultura temporária ou permanente, que apresenta limitações moderadas para a produção sustentável, que reduzem a produtividade ou os benefícios e elevam a necessidade de insumos para garantir as vantagens globais a serem obtidos com o uso;		
<b>III- Lavoura/Pastagem – aptidão restrita:</b>	<b>R\$ 16.741,33</b>	<b>por hectare</b>
Terra apta à cultura temporária ou permanente, que apresenta limitações fortes para a produção sustentável, que reduzem a produtividade ou os benefícios ou aumentam os insumos necessários, de tal maneira que os custos só seriam justificados marginalmente;		
<b>IV- Pastagem plantada/Jogada:</b>	<b>R\$ 16.279,18</b>	<b>por hectare</b>
Terra inapta à exploração de lavouras temporárias ou permanentes por possuir limitações fortes à produção vegetal sustentável, mas que é apta a formas menos intensivas de uso, inclusive sob a forma de uso de pastagem plantadas;		
<b>V – Silvicultura ou pastagem natural:</b>	<b>R\$ 14.469,66</b>	<b>por hectare</b>
Terra inapta aos usos indicados nos inciso I a IV, mas que é apta a usos menos intensivos;		
<b>VI- Preservação da fauna ou flora:</b>	<b>R\$ 9.212,50</b>	<b>por hectare</b>
Terra inapta para os usos indicados nos incisos I a V, em decorrência de restrições ambientais, físicas, sociais ou jurídicas que impossibilitam o uso sustentável, e, por isso, é indicada para a preservação da flora e da fauna ou para outros usos não agrários.		

Atenciosamente,

  
Jânio Pacheco  
Prefeito

Prefeitura Municipal de Ipameri - Av. Pandiá Calógeras, 84 - Centro

Fone: (64) 3491-6000 | e-mail - prefeitura@ipameri.go.gov.br

CNPJ 01.763.606.0001-41